

RESOLUÇÃO 004/CES/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Portaria GM/MS 3.176, de 24 de dezembro de 2008 (república em 2010), com orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE

APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - 2019.

Florianópolis, 02 de setembro de 2020.

JORGE DOS PASSOS CORRÊA COBRA
PRESIDENTE DO CES/SC